



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 030/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTÓCOLO
Hora 15:05 Nº 16989
Em 13/05/24
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 10 (dez) Operários, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público para atuarem nas secretarias municipais.

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para a função de Operário.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

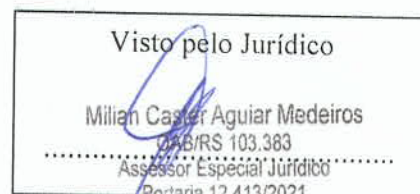
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Município.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.





Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

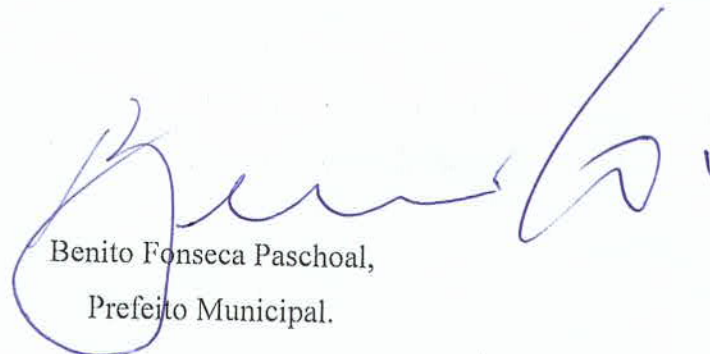
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar 10 (dez) Operários.

Justifica-se o presente projeto considerando a intensa demanda de manutenção das estradas vicinais, pois, no atual período de chuvas (que gerou a decretação de estado de emergência no Município, o decreto nº 3.836, de 02/05/2024), as estradas ficaram muito degradadas, necessitando de operários para os consertos dos trajetos nos quais houve geração de atoleiros e valetas nas estradas, além da necessidade de profissionais para atuar na manutenção e reforma de pontes. Portanto, a situação demonstra a extrema necessidade das contratações para suprir a demanda de trabalho em nossa extensa malha viária (cerca de 5,5 mil quilômetros).

Ressaltamos que as referidas contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para a função de Operário.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Encruzilhada do Sul, 13. de MAIO de 2024.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

